



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 1017/2008

Altera a Lei n.º 802/2005 de 03/05/2005, que dispõe sobre o dia municipal dos Espíritas Juinense.

O Excelentíssimo Senhor Hilton de Campos, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

ÓEmenta - ÓInstitui a data do dia 18 de abril, como data de comemoração ao ÓDia Municipal do EspiritismoÓ.Ó

ÓArt. 1.º Fica criado no âmbito do município de Juína, o ÓDia Municipal do EspiritismoÓ, que dar-se-á no dia 18 de abril de cada ano vindouro.

ART. 2.º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 15 de abril de 2008.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA